



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 02/2023

EMENTA: Estabelece normas relativas ao recesso judiciário na Vara do Trabalho de Pacajus no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, bem como o horário do expediente forense na Vara do Trabalho de Pacajus no dia 19 de dezembro de 2023.

A JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS, Dra. KELLY CRISTINA DINIZ PORTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o período de recesso que ora se aproxima e a necessidade de organização dos trabalhos forenses para o ano vindouro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal de 1988, no sentido de que, nos dias em que não houver expediente forense normal, deverá ser instituído um plantão permanente de atendimento às necessidades urgentes dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO, por fim, o Provimento Conjunto TRT.GP.CRJP. Nº 05/2009 e o Provimento Conjunto 007/2010, deste E. TRT/7ª Região;

R E S O L V E:

1. O expediente forense na Vara do Trabalho de Pacajus, no dia 19 de dezembro de 2023, encerrar-se-á às 12h.
2. Ficam prorrogados até 20 de janeiro de 2024 os prazos cujos vencimentos se verificarem no dia 19 de dezembro de 2023.
3. Os prazos ficarão suspensos de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

4. No período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, a Vara do Trabalho de Pacajus obedecerá ao período de recesso, com a suspensão das atividades jurisdicionais e administrativas.

4.1 No período do recesso forense, somente funcionarão, de acordo com escala elaborada pelo Diretor de Secretaria, os Setores de Segurança e Vigilância e de Zeladoria da Presente Vara do Trabalho.

5. No período de recesso forense definido no item 4, anterior, funcionará o Plantão Judicial, sendo plantonista a Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Jorgena Lopes de Lima no período de 20/12/2023 a 28/12/2023 e a Juíza do Trabalho Titular, Dra. Kelly Cristina Diniz Porto no período de 29/12/2023 a 06/01/2024;

5.1 Durante o Plantão Judiciário do recesso forense de que trata esta Portaria, somente serão apreciadas as seguintes matérias:

a) pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Juiz plantonista;

b) pedidos de busca e apreensão de bens ou valores desde que objetivamente comprovada a urgência;

c) medida cautelar que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação

5.2 O Plantão Judiciário do recesso forense de que trata esta Portaria não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou durante os plantões anteriores, nem à sua reconsideração ou reexame.

5.3 As medidas de comprovada urgência objetivando ao depósito de importância em dinheiro ou valores somente poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do Juiz plantonista ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do Juiz.

5.4 Durante o Plantão Judiciário do recesso forense de que trata esta Portaria, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem a liberação de bens apreendidos.

5.5 Para o Plantão Judicial, a Secretaria da Vara funcionará com os servidores quantificados e designados, conforme tabela abaixo, para atender às questões que se enquadrem no item 5.1, anterior.

PLANTÃO DO RECESSO DE 20/12/2023 A 06/01/2024:	
ESCALAS DO PLANTÃO:	
DIAS 20/12/2023 a 28/12/2023 MIKAEL TENORIO FREIRE Tel (85) 99238-2637	DIAS 29/12/2023 a 06/01/2024 LISIANE BANDEIRA DE MELO LOPES (OFFICIAL DE JUSTIÇA)
DIAS 29/12/2023 a 06/01/2024 MARILENE NASCIMENTO DA SILVA Tel (85) 99240-0650	

5.6 Os integrantes das equipes de Plantão Judicial ficarão de sobreaviso, não sendo necessária a respectiva permanência nas dependências da Vara do Trabalho de Pacajus, devendo, entretanto, restringirem sua locomoção aos limites territoriais de Fortaleza, objetivando ao rápido atendimento ao chamado para eventual atuação nas questões que se enquadrem no item 5.1, anterior.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacajus, 15 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTIANA DINIZ PORTO

Juíza Titular do Trabalho

Vara do Trabalho de Pacajus